

Edital Extraordinário Aproveitamento nos Estudos 001/2018

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Prof.^a Dra. Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza, faz saber aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições para o exame de proficiência, para abreviação da duração dos cursos de graduação para os alunos que demonstrarem “extraordinário aproveitamento nos estudos” conforme Resolução 002/2014 – Reitoria, das disciplinas integrantes da proposta curricular da UninCor Três Corações, conforme quadro abaixo:

1- Das Vagas e dos Cursos Oferecidos

UninCor Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Disciplina	CH	Referência Bibliográfica
Medicina Veterinária	Bacharelado	Genética e Melhoramento Animal	80h	KINGHORN, B. Melhoramento Genético. Uso de novas Tecnologias. Fundação ESALQ. 4ª edição. Piracicaba-SP. 2006. OTTO, P.G. Genética Básica para Veterinária. 3º edição. Ed Roca Ltda. São Paulo-SP. 2000. RAMALHO, Magno Antônio Patto; SANTOS, João Bosco dos PINTO, César Augusto Brasil Pereira. Genética na agropecuária. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2001 472 p.
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	80h	CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 2.ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. MARTINS, Eliseu . Contabilidade de custos. 10. ed. . São Paulo: Atlas, 2010. Segurança e medicina do trabalho. 59. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Não se aplica a situação de “extraordinário aproveitamento nos estudos” para as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado; Trabalho de Conclusão de Curso; Projeto de Laboratório ou Projeto Experimental.

Poderão participar deste edital, acadêmicos que por mudança de Matriz Curricular, inexistência da disciplina nas novas estruturas e/ou situação previamente analisada pela Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos e coordenação de curso tenham comprovado estar aptos à inscrição.



2- Das Inscrições:

2.1 A inscrição deverá ser efetuada, por meio de requerimento próprio, no período de 05 a 06 de fevereiro, na Central de Atendimento ao Aluno. O discente interessado em abreviar a duração de seu curso, mediante demonstração de “extraordinário aproveitamento nos estudos” deverá;

I – Protocolar requerimento específico informando a disciplina que deseja comprovar “extraordinário aproveitamento”.

II- Apresentar memorial descritivo justificando seu pleito, caso se aplique.

III-Anexar “curriculum vitae” acompanhado de comprovação, caso se aplique.

A solicitação do pedido de “extraordinário aproveitamento nos estudos” será deferida ou não pelo Colegiado do Curso que dará ciência ao proponente da deliberação tomada.

2.2 Após o pedido deferido, o estudante será orientado pela central de atendimento para a realização do pagamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina.

2.3 A inscrição cujo pagamento não for efetuado, não terá validade.

2.4 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição NÃO gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Exame.

2.6 A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa.

2.7 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

2.8 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.9 O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3 – Das Provas – Normas gerais

O Processo avaliativo comprobatório de “extraordinário aproveitamento nos estudos” será efetuado por banca examinadora designada para tal finalidade, caso se aplique, conforme os seguintes critérios:

- a. A banca examinadora será composta por 03 (três) professores indicados pelo colegiado de curso e com formação na área das disciplinas objetos de avaliação.

- b. A banca examinadora será presidida pelo professor com a maior titulação. No caso de empate de titulação presidirá a banca o professor com maior tempo de exercício no magistério superior.
- c. O processo avaliativo pode ser por escrito e/ou prova prática e será realizado em data, horário de local determinadas pela coordenação de curso mediante expedição de edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- d. O processo avaliativo por escrito tem a duração máxima de 03 (três) horas e a prova prática tem a duração máxima de 02 (duas) horas.
- e. Cada membro da banca examinadora expressa a sua avaliação, atribuindo nota de escala de 0 (zero) a 100 (cem), tanto para produção por escrito quanto para prova prática.
- f. O “extraordinário aproveitamento nos estudos” será concedido ao aluno que obtiver nota igual ou superior a 80 (oitenta) nos processos avaliativos conduzidos pela banca examinadora.
- g. A nota parcial atribuída por cada membro da banca examinadora é o resultado da somatória da produção escrita mais a nota de prova prática, quando for o caso, dividida por 2 (dois).
- h. A nota final resultante do processo avaliativo é a média aritmética das notas atribuídas por cada membro examinador.

4 - Calendário

Data	Atividade
Prazo de Inscrição	05 a 06 de fevereiro
Pagamento da Inscrição	05 a 06 de fevereiro
Confirmação da Inscrição	16 de fevereiro
Data da Realização da Prova	19 de fevereiro
Divulgação dos Resultados	20 de fevereiro
Período para Recurso	21 de fevereiro
Divulgação do Resultado Final após análise dos Recursos	22 de fevereiro

5 – Informações Adicionais

5.1 Do processo de Avaliação para “extraordinário aproveitamento nos estudos” será lavrada ata circunstanciada pela banca examinadora, sendo o resultado divulgado em edital próprio na Secretária Geral e na Coordenação do Curso.

5.2 Caso não tenha obtido sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), o discente NÃO mais poderá se inscrever em outra ocasião para o “extraordinário aproveitamento nos estudos” das disciplinas já realizadas.

5.3 Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste Edital.

5.4 Recursos: O resultado apresentado pelas bancas examinadoras é IRRECORRÍVEL, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposição legal ou regimental, hipótese em que cabe recurso junto à Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

5.5 O processo de avaliação será encaminhado pela coordenação à Secretaria Geral para os devidos registros escolares.

5.6 É vedada a divulgação telefônica do resultado.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e Assuntos Acadêmicos.

Três Corações, 15 de fevereiro de 2018.



Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora da UninCor